



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2168/2025

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2025.

Processo nº 0804731-28.2022.8.19.0067,
ajuizado por

Trata-se de demanda judicial cujo pleito se refere ao medicamento **Carbamazepina** (Tegretol®) (Num. 35108507 – Pág. 2 e Num. 37174589 – Pág. 2).

Observa-se que para a presente ação foi emitido o **PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 4639/2024** (Num. 155095099 – Pág. 1), no qual foi solicitado o envio de laudo médico recente, assinado e datado, relatando o quadro clínico completo e atual da Autora, o respectivo tratamento indicado e as terapêuticas pregressas, considerando o lapso temporal do documento médico acostado.

Nesse sentido, foi acostado novo documento médico (Num. 173093223 – Pág. 2) informando que a Autora apresenta **paralisia cerebral, alterações motoras, alterações de fala e crises convulsivas**. Encontra-se em uso de **Carbamazepina 20mg/mL** (Tegretol®). Foram mencionados os códigos da Classificação Internacional de Doenças (CID-10): **G80 – Paralisia cerebral e G40 – Epilepsia**.

Diante do exposto, informa-se que o pleito **Carbamazepina 20mg/mL** (Tegretol®) está indicado para o tratamento do quadro clínico que acomete a Autora – **crises convulsivas e G40 – Epilepsia**.

Em caráter informativo, no que tange à disponibilização do medicamento pleiteado no âmbito do SUS, elucida-se que:

- **Carbamazepina 20mg/mL** está descrito na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) de Queimados/2012, sendo disponibilizado no âmbito da Atenção Básica. Para ter acesso ao medicamento, recomenda-se que a representante da Autora compareça a Unidade Básica de Saúde mais próxima de sua residência com os documentos médicos atualizados, a fim de obter esclarecimentos acerca da sua disponibilização.

O medicamento prescrito e pleiteado possui registro ativo junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

No que concerne ao valor, no Brasil, para um medicamento ser comercializado é preciso obter o registro sanitário na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e a autorização de preço máximo pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED)¹.

¹ BRASIL Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Medicamentos. Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED). Disponível em: <<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos>>. Acesso em: 2 jun. 2025.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

De acordo com publicação da CMED², o **Preço Fábrica (PF)** deve ser utilizado como referência quando a aquisição dos medicamentos não for determinada por ordem judicial e os medicamentos não se encontrarem relacionados no rol anexo ao Comunicado nº 6, de 2013, que regulamenta o artigo 4º da Resolução nº 3 de 2011, e o **Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG)** é utilizado como referência quando a compra for motivada por ordem judicial, e sempre que a aquisição contemplar medicamentos relacionados no rol anexo ao Comunicado nº 6, de 2013.

Assim, considerando a regulamentação vigente, em consulta à Tabela de Preços CMED, para o ICMS 0%, tem-se³:

- **Carbamazepina 20mg/mL** (Tegretol®) – frasco com 100mL, apresenta preço de venda ao governo correspondente a R\$ 17,39.

É o parecer.

À 1ª Vara Cível da Comarca de Queimados da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providencias que entender cabíveis.

TASSYA CATALDI CARDOSO
Farmacêutica
CRF- RJ 21278
ID: 50377850

JULIANA DE ASEVEDO BRÜTT
Farmacêutica
CRF-RJ 8296
ID: 5074441-0

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

²BRASIL Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Medicamentos. Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED). Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmmed/precos/arquivos/pdf_conformidade_gov_20250216_081743796.pdf>. Acesso em: 29 mai. 2025.

³ Painel de consulta de preços de medicamentos. Disponível em: <<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYjZkZjEyM2YtNzNjYS00ZmQyLTliYTEtNDE2MDc4ZmE1NDEyliwidCi6ImI2N2FmMjNmLWMzZjMtNGQzNS04MGM3LWI3MDg1ZjVlZGQ4MSJ9&pageName=ReportSection20c576fb69cd2edaea29>>. Acesso em: 02 jun. 2025.